



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento do documento de habilitação, apresentado ao **Edital de Credenciamento nº 354/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Aos 26 dias de novembro de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira para julgamento do documento de habilitação aberto na sessão pública realizada em 19 de novembro de 2021. Participante: Cão de Guarda Clínica Veterinária Ltda (documento SEI nº 0011119799). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cão de Guarda Clínica Veterinária Ltda**, foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Eproc). Entretanto, considerando o disposto no item 7.2.5 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 0011119985). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3, alíneas "g" e "j", do edital. Ainda, a Certidão de Inscrição Mobiliária e o Certificado de Regularidade do FGTS apresentados, registram a validade de 31/10/2021 e 02/11/2021, respectivamente, ou seja, fora do prazo de validade para o presente certame. Assim, foi realizada a consulta dos referidos documentos, constatando a regularidade de ambos, documento SEI nº 0011119985. A empresa apresentou Ficha Cadastral relativa sua inscrição na Fazenda Estadual como contribuinte do ICMS, entretanto, não foi possível autenticar este documento. Desta feita, a Comissão consultou no sítio eletrônico da Secretaria do Estado da Fazenda de Santa Catarina, o Cadastro de Contribuinte do ICMS da clínica, documento SEI nº 0011119985, atendendo assim ao exigido no subitem 6.3, alínea "c" do edital. Por fim, o documento "Alvará Sanitário" foi encaminhado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1 do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, conforme subitem 6.1 do edital. E considerando que, dentre os documentos apresentados não foi possível verificar a responsabilidade técnica do Sr. Odinei Ferranti perante a clínica. Deste modo, solicitou-se a apresentação do Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica ou outro documento que comprovasse que o mesmo é responsável técnico da clínica. Diante destas constatações, e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0011121479, que a empresa se manifestasse acerca dos referidos apontamentos e apresentasse os documentos pertinentes. Em resposta, a empresa protocolou os documentos (documento SEI nº 0011186970) conforme solicitado na diligência, atendendo ao subitem 6.3, alíneas "l" e "k" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Cão de Guarda Clínica Veterinária Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011202558** e o código CRC **A88AC273**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.196856-2

0011202558v2
0011202558v2